



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 6 de dezembro de 2023



Série

Número 224

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 935/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Silvestre Quintino de Freitas, N.º 9, Edifício Varandas do Funchal, Bloco 2 R/C F, fração P, Santa Luzia, Funchal, sob o número ARR/274/05, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 18.048,87 EUR.

Portaria n.º 936/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Carmo n.º 43, 3.º A, Sé, Funchal, sob o número ARR/286/05, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 12.956,76 EUR.

Portaria n.º 937/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua de São Filipe n.º 23, 5.º andar sul, A 5, Santa Maria Maior, Funchal, sob o número ARR/487/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 17.185,66 EUR.

Portaria n.º 938/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Avenida Luís de Camões, Edifício Valência, 3.º andar Dt.º, Funchal, sob o número ARR/629/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 19.352,63 EUR.

Portaria n.º 939/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Passeio n.º 76, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/669/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 16.564,29 EUR.

Portaria n.º 940/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Ribeiro Choco, n.º 20, Santo António, Funchal, sob o número ARR/671/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 20.779,29 EUR.

Portaria n.º 941/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 55, 1.º andar, Fração D, Imaculado Coração Maria, Funchal, sob o número ARR/673/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 17.554,60 EUR.

Portaria n.º 942/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 55, 1.º andar, Fração C, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o número ARR/674/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 17.554,60 EUR.

Portaria n.º 943/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 55, 2.º andar, Fração F, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o número ARR/675/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.837,30 EUR.

Portaria n.º 944/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Cónego Dr. Agostinho Gomes, Conjunto Habitacional Quinta dos Cedros I, Bloco F, 5.º andar EY, Funchal, sob o número ARR/698/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 16.417,81 EUR.

Portaria n.º 945/2023

Procede à alteração da Portaria n.º 773/2023, de 22 de setembro que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “EDIFÍCIO DO CENTRO DA FREIRA DA MADEIRA - PICO DO AREIRO - BENEFICIAÇÃO”, processo n.º 45/2023, no valor global de 208.318,28 EUR.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 935/2023**

de 6 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Silvestre Quintino de Freitas, N.º 9, Edifício Varandas do Funchal, Bloco 2 R/C F, fração P, Santa Luzia, Funchal, sob o número ARR/274/05, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 18.048,87 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Silvestre Quintino de Freitas, N.º 9, Edifício Varandas do Funchal, Bloco 2 R/C F, fração P, Santa Luzia, Funchal, sob o número ARR/274/05, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 18.048,87 EUR (dezoito mil e quarenta e oito euros e oitenta e sete centésimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de..... € 158,41
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de..... € 6.010,57
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de..... € 6.130,79
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de..... € 5.749,10

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

- Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 28 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 936/2023

de 6 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Carmo n.º 43, 3.º A, Sé, Funchal, sob o número ARR/286/05, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 12.956,76 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Carmo n.º 43, 3.º A, Sé, Funchal, sob o número ARR/286/05, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 12.956,76 EUR (doze mil, novecentos e cinquenta e seis euros e setenta e seis cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 136,22
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 4.307,26
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 4.393,40
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 4.119,88

- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 28 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 937/2023

de 6 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua de São Filipe n.º 23, 5.º andar sul, A 5, Santa Maria Maior, Funchal, sob o número ARR/487/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 17.185,66 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua de São Filipe n.º 23, 5.º andar sul, A 5, Santa Maria Maior, Funchal, sob o número ARR/487/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 17.185,66 EUR (dezassete mil, cento e oitenta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 133,26
Ano Económico de 2024até ao montante máximo de.....	€ 5.618,16
Ano Económico de 2025até ao montante máximo de.....	€ 5.730,52
Ano Económico de 2026até ao montante máximo de.....	€ 5.703,72

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 28 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 938/2023

de 6 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Avenida Luís de Camões, Edifício Valência, 3.º andar Dt.º, Funchal, sob o número ARR/629/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 19.352,63 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Avenida Luís de Camões, Edifício Valência, 3.º andar Dt.º, Funchal, sob o número ARR/629/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 19.352,63 EUR (dezanove mil, trezentos e cinquenta e dois euros e sessenta e três cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 517,48
Ano Económico de 2024até ao montante máximo de.....	€ 6.333,91
Ano Económico de 2025até ao montante máximo de.....	€ 6.460,59
Ano Económico de 2026até ao montante máximo de.....	€ 6.040,65

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 28 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 939/2023

de 6 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Passeio n.º 76, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/669/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 16.564,29 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Passeio n.º 76, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/669/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 16.564,29 EUR (dezasseis mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 328,48
Ano Económico de 2024até ao montante máximo de.....	€ 5.419,03
Ano Económico de 2025até ao montante máximo de.....	€ 5.527,41
Ano Económico de 2026até ao montante máximo de.....	€ 5.289,37

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 28 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 940/2023

de 6 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Ribeiro Choco, n.º 20, Santo António, Funchal, sob o número ARR/671/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 20.779,29 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Ribeiro Choco, n.º 20, Santo António, Funchal, sob o número ARR/671/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 20.779,29 EUR (vinte mil, setecentos e setenta e nove euros e vinte e nove cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 412,06
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 6.797,97
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 6.933,93
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 6.635,33

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 28 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 941/2023

de 6 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 55, 1.º andar, Fração D, Imaculado Coração Maria, Funchal, sob o número ARR/673/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 17.554,60 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 55, 1.º andar, Fração D, Imaculado Coração Maria, Funchal, sob o número ARR/673/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 17.554,60 EUR (dezanove mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e sessenta cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 348,12
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 5.743,01
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 5.857,87
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 5.605,60

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 28 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 942/2023

de 6 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 55, 1.º andar, Fração C, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o número ARR/674/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 17.554,60 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 55, 1.º andar, Fração C, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o número ARR/674/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 17.554,60 EUR (dezasete mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e sessenta cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 348,12
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 5.743,01
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 5.857,87
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 5.605,60

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 28 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 943/2023

de 6 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 55, 2.º andar, Fração F, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o número ARR/675/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.837,30 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 55, 2.º andar, Fração F, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o número ARR/675/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.837,30 EUR (quinze mil, oitocentos e trinta e sete euros e trinta cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 314,06
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 5.181,19
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 5.284,82
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 5.057,23

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 28 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 944/2023

de 6 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Cónego Dr. Agostinho Gomes, Conjunto Habitacional Quinta dos Cedros I, Bloco F, 5.º andar EY, Funchal, sob o número ARR/698/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 16.417,81 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Cónego Dr. Agostinho Gomes, Conjunto Habitacional Quinta dos Cedros I, Bloco F, 5.º andar EY, Funchal, sob o número ARR/698/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 16.417,81 EUR (dezasseis mil, quatrocentos e dezasseis euros e oitenta e um cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 438,60
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 5.368,46
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 5.475,83
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 5.134,92

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 28 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 945/2023

de 6 de dezembro

Sumário:

Procede à alteração da Portaria n.º 773/2023, de 22 de setembro que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “EDIFÍCIO DO CENTRO DA FREIRA DA MADEIRA - PICO DO AREEIRO - BENEFICIAÇÃO”, processo n.º 45/2023, no valor global de 208.318,28 EUR.

Texto:

Através da Portaria n.º 773/2023, de 22 de setembro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à empreitada “EDIFÍCIO DO CENTRO DA FREIRA DA MADEIRA - PICO DO AREEIRO - BENEFICIAÇÃO”, - Processo n.º 45/2023.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 773/2023, de 22 de setembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 773/2023, de 22 de setembro, passa a ter a seguinte redação:
 - “1. Os encargos orçamentais previstos o “EDIFÍCIO DO CENTRO DA FREIRA DA MADEIRA - PICO DO AREEIRO - BENEFICIAÇÃO”, processo n.º 45/2023, no valor global de 208.318,28 EUR, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023	€ 66 461,73
Ano económico de 2024	€ 141 856,55”

2. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2023/11/28.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)